



Câmara Municipal de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (011) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/99

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

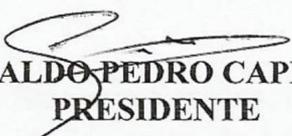
Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 1.999 aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Salto, referente ao exercício de 1.996, conforme Parecer Prévio nº TC-001576/026/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com exceção aos atos ainda pendentes de apreciação daquele Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
17 de maio de 1.999


GERALDO PEDRO CAPRIOLI
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 17 de maio de 1.999 e publicada na imprensa oficial.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO